

## **PROJETO DE LEI N° 272-02/2014**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.213,64.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 5.213,64 (cinco mil duzentos e treze reais sessenta e quatro centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo

13.391.0045.1047 – Museu Histórico Municipal Bruno Born

3.3.30.93.39.01 – Indenizações e Restituições

R\$ 5.213,64

Recurso 1194 Museu B. Born Est. 04.089141.0-1

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

- Superávit financeiro 2013 – Recurso 1194 – Museu B. Born Est.04.089141.0-1 R\$ 295,66

- Excesso de arrecadação - Recurso 1194 – Museu B. Born Est.04.089141.0-1 R\$ 4.917,98

TOTAL

R\$ 5.213,64

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2014.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 272-02/2014

Lajeado, 15 de dezembro de 2014.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 5.213,64 na Secretaria de Cultura e Turismo.

A abertura de Crédito Especial de R\$ 5.213,64 se faz necessária para devolução do saldo e dos rendimentos do Convênio nº 82/2013 da Secretaria de Estado da Cultura.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Djalmo da Rosa,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.